

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 10

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:	
PROCURADORIA MUNICIPAL	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
BRENO RICHARD LIMA GOMES	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	ATO DE NOMEAÇÃO:
assjuridicacplcpz@gmail.com	PORTARIA Nº 050/2025

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capinzal, como gestora de recursos públicos, está sujeita a frequentes fiscalizações e auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, o que exige um acompanhamento técnico e especializado para garantir a regularidade da administração pública. A necessidade de uma atuação qualificada na defesa e no acompanhamento de processos no Tribunal de Contas se torna ainda mais evidente diante da complexidade das exigências normativas e da possibilidade de aplicação de penalidades severas ao município.

Atualmente, a Procuradoria Geral do Município não dispõe de capacidade laborativa suficiente para atender integralmente a demanda desse tipo de serviço de forma adequada. A sobrecarga de trabalho compromete a celeridade e a profundidade das análises necessárias para a correta instrução dos processos, o que pode gerar prejuízos significativos para a administração municipal, tanto do ponto de vista financeiro quanto jurídico.

Diante disso, a contratação de serviços especializados para a defesa e o acompanhamento de processos no Tribunal de Contas se justifica por diversas necessidades, tais como:

- I. Análise Detalhada dos Processos: Levantamento de todas as peças processuais, decisões e apontamentos feitos pelos órgãos de controle, permitindo uma defesa técnica e estratégica.
- II. Elaboração de Defesa e Recursos: Contestação de penalidades e imputações de débito, fundamentação jurídica e contábil para afastar irregularidades, interposição de recursos e elaboração de memoriais para reforço dos argumentos junto aos julgadores.
- III. Monitoramento de Denúncias e Representações: Acompanhamento constante de processos administrativos para evitar que decisões desfavoráveis ao município sejam mantidas por falta de uma defesa adequada e tempestiva.
- IV. Assessoria em Auditorias e Diligências: Suporte técnico na resposta a notificações, apresentação de documentos e esclarecimentos requeridos pelo Tribunal de Contas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

garantindo maior transparência e organização na gestão municipal.

- V. Interlocução com Órgãos de Controle: Comunicação direta com setores técnicos e relatores dos processos, o que favorece o esclarecimento de dúvidas e a defesa dos interesses da Prefeitura.
- VI. Cumprimento de Normas de Transição Administrativa: Orientação sobre a prestação de contas ao final do mandato, minimizando riscos de impugnações futuras e assegurando a legalidade da gestão financeira e administrativa.

Sem a devida estrutura para lidar com esses desafios, o município fica vulnerável a decisões desfavoráveis que podem resultar em sanções administrativas, financeiras e políticas. A contratação de serviços técnicos especializados não apenas otimiza a atuação da Procuradoria Geral, mas também protege a administração pública de possíveis condenações que possam comprometer seu funcionamento e prejudicar a população.

Portanto, a contratação desse serviço se mostra indispensável para garantir a segurança jurídica da Prefeitura Municipal de Capinzal, assegurando que a gestão pública ocorra de forma responsável, transparente e conforme a legislação vigente.

II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Solicitamos serviços técnicos especializados em acompanhamento de demandas administrativas no âmbito dos Tribunais de Contas do Estado – TCE/MA e da União – TCU, em atendimento as necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA.

III. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Estimamos a previsão para conclusão da presente contratação, estando contrato apto a gerar seus efeitos, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta requisição, podendo sofrer alterações a depender da quantidade de processos administrativos de contratação pública em andamento nos órgãos desta Prefeitura, bem como da disponibilidade das empresas disponíveis no mercado em negociar com esta administração.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) no Município de Capinzal do Norte/MA no ano de 2024, portanto, a presente demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades essenciais do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos com eficiência. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

BRENO RICHARD LIMA GOMES
Sub-Procurador Municipal
Portaria n.º 50/2025